



Município de Inácio Martins
Solicitação 41/2021

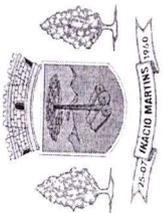
Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	22/02/2021	1
41	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4021-5	GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA	29/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
5	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ATÉ O 15º (DÉCIMO QU	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	12 Meses	
Entrega			
Local			
SECRETARIA SOLICITANTE			

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014308	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEICULO CAMINHONETE L-200	UN	1,00	3.650,14	3.650,14
	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETE MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município.				
				TOTAL	3.650,14
				TOTAL GERAL	3.650,14

GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

RUA 7 DE SETEMBRO, N° 332 CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8021

Item	Descrição do Produto/Serviço	Apres.	Quant.	EMPRESA 1 61.198.164/0 001-60	EMPRESA 2 33.065.699/0 001-27	EMPRESA 3 02.713.529/00 01-88	EMPRESA 4 33.055.146/0 001-93	EMPRESA 5 61.550.141/0 001-72	EMPRESA 6 94.985.926/00 01-27	EMPRESA 7 61.074.175/00 01-38	Média	Total
1	Prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021	Un	1	R\$ 3.650,14	R\$ 3.736,47	R\$ 4.670,59	R\$ 4.857,41	R\$ 8.887,05	R\$ 9.579,63	R\$ 11.630,16	R\$ 6.715,92	R\$ 6.715,92
VALOR TOTAL												R\$ 6.715,92

00002



PORTO
SEGURO

00003

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 343486840		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Fevereiro/2021
Início da Vigência: 19/02/2021		Data do Orçamento: 18/02/2021
Término da Vigência: 19/02/2022		Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 19/02/2021
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LI89FJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		
CNPJ: 76.178.029/0001-20		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 2.831,18	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 421,65	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 51,81	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 193,68	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 15,35	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 27,41	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 109,06	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.650,14

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.650,14

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 20/03/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.650,14	R\$ 3.650,14

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.650,14	R\$ 3.650,14

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.650,14	R\$ 3.650,14
2	0,00%	R\$ 1.825,07	R\$ 3.650,14
3	0,00%	R\$ 1.216,71	R\$ 3.650,13
4	0,00%	R\$ 912,54	R\$ 3.650,16
5	0,00%	R\$ 730,03	R\$ 3.650,15
6	0,00%	R\$ 608,36	R\$ 3.650,16
7	0,00%	R\$ 521,45	R\$ 3.650,15
8	0,00%	R\$ 456,27	R\$ 3.650,16
9	0,00%	R\$ 405,57	R\$ 3.650,13
10	0,00%	R\$ 365,01	R\$ 3.650,10

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.825,07	R\$ 3.650,14
3	0,00%	R\$ 1.216,71	R\$ 3.650,13
4	0,00%	R\$ 912,54	R\$ 3.650,16
5	0,00%	R\$ 730,03	R\$ 3.650,15
6	0,00%	R\$ 608,36	R\$ 3.650,16

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 521,45	R\$ 3.650,15
8	0,00%	R\$ 456,27	R\$ 3.650,16
9	0,00%	R\$ 405,57	R\$ 3.650,13
10	0,00%	R\$ 365,01	R\$ 3.650,10

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.650,14	R\$ 3.650,14
2	0,00%	R\$ 1.825,07	R\$ 3.650,14
3	0,00%	R\$ 1.216,71	R\$ 3.650,13
4	0,00%	R\$ 912,54	R\$ 3.650,16
5	0,00%	R\$ 730,03	R\$ 3.650,15
6	0,00%	R\$ 608,36	R\$ 3.650,16
7	0,00%	R\$ 521,45	R\$ 3.650,15
8	0,00%	R\$ 456,27	R\$ 3.650,16
9	0,00%	R\$ 405,57	R\$ 3.650,13
10	0,00%	R\$ 365,01	R\$ 3.650,10

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.650,14	R\$ 3.650,14
2	0,00%	R\$ 1.825,07	R\$ 3.650,14
3	0,00%	R\$ 1.216,71	R\$ 3.650,13
4	0,00%	R\$ 912,54	R\$ 3.650,16
5	0,00%	R\$ 730,03	R\$ 3.650,15
6	0,00%	R\$ 608,36	R\$ 3.650,16
7	0,00%	R\$ 521,45	R\$ 3.650,15
8	0,00%	R\$ 456,27	R\$ 3.650,16
9	0,00%	R\$ 405,57	R\$ 3.650,13
10	0,00%	R\$ 365,01	R\$ 3.650,10

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.825,07	R\$ 3.650,14
3	0,00%	R\$ 1.216,71	R\$ 3.650,13
4	0,00%	R\$ 912,54	R\$ 3.650,16
5	0,00%	R\$ 730,03	R\$ 3.650,15
6	0,00%	R\$ 608,36	R\$ 3.650,16

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 521,45	R\$ 3.650,15
8	0,00%	R\$ 456,27	R\$ 3.650,16
9	0,00%	R\$ 405,57	R\$ 3.650,13
10	0,00%	R\$ 365,01	R\$ 3.650,10

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.650,14	R\$ 3.650,14
2	0,00%	R\$ 1.825,07	R\$ 3.650,14
3	0,00%	R\$ 1.216,71	R\$ 3.650,13
4	0,00%	R\$ 912,54	R\$ 3.650,16
5	0,00%	R\$ 730,03	R\$ 3.650,15
6	0,00%	R\$ 608,36	R\$ 3.650,16
7	0,00%	R\$ 521,45	R\$ 3.650,15
8	0,00%	R\$ 456,27	R\$ 3.650,16
9	0,00%	R\$ 405,57	R\$ 3.650,13
10	0,00%	R\$ 365,01	R\$ 3.650,10

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



PORTO
SEGURO

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 343486840

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE INACIO MARTINS	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	76.178.029/0001-20	Validade:	20/03/2021
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	19/02/2021
Data:	18/02/2021	Quantidade de Itens:	1
Tarifa:	Fevereiro/2021	Data da impressão:	19/02/2021
Vigência:	19/02/2021 - 19/02/2022		
Operação de Negócio:	Convencional		

00007

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

<p>1 VEÍCULO: MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP TRITON OUTDOOR GLX 2.4 TB 4X4 ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 221899 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: INACIO MARTINS - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.492,55 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 319,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 136,00 Retrovisores: R\$ 238,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 2.831,18 R\$ 421,65 R\$ 51,81 R\$ 193,68 R\$ 15,35 R\$ 109,06 R\$ 27,41 R\$ 3.650,14</p>
---	---	--	--

00008

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS
CNPJ 09.532.702/0001-90

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	MITSUBISHI L200 TRI. OUTD. GLX 2.4 CD 4X4	2021/2021	N/C	R\$ 5.750,00	R\$ 345,00	R\$ 4.670,59

I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -

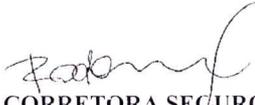
Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
Danos Morais	R\$	10.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -

Morte	R\$	10.000,00
Invalidez	R\$	10.000,00
DMH	NÃO CONTRATADA	
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);

VALOR TOTAL FORMA DE PAGAMENTO:
R\$ 4.670,59 0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:
12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
Representante Legal
Telefone: (11) 3384-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com



Av. Alphaville, 779, Andar 17, Sala 1.701
Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP

 **bradesco seguros**
Com Você. Sempre.

CNPJ: 33.055.146/0001-93

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS
CNPJ: 09.532.702/0001-90

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS, conforme segue:

Cobertura

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

Assistências

Assist. 24 horas CONTRATADA
Assist. de Vidros CONTRATADA

Acidente Pessoais de Passageiros

Morte R\$ 10.000,00

Invalidez R\$ 10.000,00

DMH NÃO CONTRATADA

Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Danos Corporais R\$ 100.000,00

Danos Materiais R\$ 100.000,00

Danos Morais R\$ 10.000,00

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	MITSUBISHI L200 TRI. OUTD. GLX 2.4 CD 4X4	2021/2021	N/C	R\$ 5.750,00	R\$ 345,00	R\$ 4.857,41

VALOR TOTAL
R\$ 4.857,41

FORMA DE PAGAMENTO:
0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:
12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


SANTA CORA CORRETORA
FERNANDO ARAÚJO DA PAIXÃO
Corretor de Seguros
Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968
E-mail: licitacao@sntacoraseguros.com.br


**Bradesco
Seguros**

Cotação Nº 291786435	Vigência 22/02/2021 a 22/02/2022	Filial CAMPOS GERAIS
--------------------------------	--	--------------------------------

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

Nome do Segurado(a) **CPF/CNPJ**
 MUNICIPIO DE INACIO MARTINS 76.178.029/0001-20

DADOS DO CORRETOR

Corretor **Telefone** **Código** **Participação(%)**
 SERGPLUS CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA (42) 34224611 99017552 100

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido (R\$) **Custo de Apólice (R\$)** **Adic. Fracionamento (R\$)** **IOF (R\$)** **Prêmio Total (R\$)** **Juros(%)**
 8.276,26 0,00 610,79 8.887,05 0,00

FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ		DÉBITO C/C		CARTÃO DE CRÉDITO	
	Valor das Parcelas (R\$)					
À vista	8.887,05	8.887,05	8.887,05	8.887,05	8.887,05	8.887,05
1 + 1	4.487,52	4.487,52	4.443,53	4.443,53	4.443,53	4.443,53
1 + 2	3.021,21	3.021,21	2.962,35	2.962,35	2.962,35	2.962,35
1 + 3	2.288,20	2.288,20	2.221,77	2.221,77	2.221,77	2.221,77
1 + 4	1.954,94	1.954,94	1.777,41	1.777,41	1.777,41	1.777,41
1 + 5	1.667,53	1.667,53	1.481,18	1.481,18	1.481,18	1.481,18
1 + 6	1.462,72	1.462,72	1.269,58	1.269,58	1.269,58	1.269,58
1 + 7	1.309,54	1.309,54	1.110,88	1.110,88	1.110,88	1.110,88
1 + 8	1.211,67	1.211,67	987,45	987,45	987,45	987,45
1 + 9	1.117,56	1.117,56	888,71	888,71	888,71	888,71
1 + 10					807,92	807,92
1 + 11					740,59	740,59

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE 022164-3	Marca/Tipo do Veículo L200 TRITON SPORT GLS 2.4 CD DIESEL AUT.	Ano Fabricação/Modelo 2021/2021 - 0KM	Chassi 93XSYKL1TMCM37296	Placa
Capacidade 5	Categoria 22 - PICK-UP'S PESADAS PESSOAS NAC.	Reg. de Tarif. 701	CEP de Pernoite 85155	Tipo de Franquia 0.5 - FACULTATIVA
Utilização PARTICULAR	Antifurto Lojack III Obrigatório Outros	Isonção Fiscal Não		

DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	6.849,40	7.095,09
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	100.000,00	631,06	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	100.000,00	120,62	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	150.000,00	289,56	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	5.000,00	15,21	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00	15,21	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	0,00	112,44	0,00
LIBERTY VIDROS - SUPERIOR	0,00	242,77	0,00

Classe de Bônus **Renova Apólice nº/Cia** **Vigência** **Cód. Ident.(CI)**

Desconto Especial **Coefficiente** **Desconto Promocional (R\$)**
 0,00% 0 100,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LIBERTY VIDROS SUPERIOR - Franquia Para-brisa R\$380,00 / Vigia R\$230,00 / Laterais R\$145,00 / Retrovisores R\$525,00 / Faróis R\$420,00 / Lanternas R\$220,00 / Retrovisores LED R\$805,00 / Reparo de Para-choque R\$160,00 / SRA- Servico de Reparos em Pintura R\$70,00 / SRA Plus - Servico de Reparos para Amassados - R\$300,00 para o teto e R\$ 80,00 para demais pecas / Farol Auxiliar R\$235,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$2.685,00 / Maquina de Vidros R\$80,00 / Protecao Pequenos Reparos R\$150,00 / Lanternas LED R\$480,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
 LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

DADOS DO PERFIL

Nome do Principal Condutor EDEMETRIO BENATO JUNIOR	Estado Civil Casado/Uniao Estavel	Data de Nascimento 05/06/1969	Idade 51	Sexo Masculino
CPF Condutor 667.186.009-20	Vínculo c/ Segurado	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas Não		
Residente 18/24 anos Não	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s) Não se aplica			
Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos? Não se aplica				

Cotação N° 291786435	Vigência 22/02/2021 a 22/02/2022	Filial CAMPOS GERAIS
-------------------------	-------------------------------------	-------------------------

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome MUNICIPIO DE INACIO MARTINS	CPF/CNPJ 76.178.029/0001-20		
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado Próprio segurado

OBSERVAÇÕES

Veículo Dispensado de vistoria prévia.
Para este veículo é obrigatório a instalação do dispositivo antifurto.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 01/03/2021, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
- O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI N° 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.



CNPJ : 94.985.926/0001-27

Cotação pela Seguradora : BRADESCO

Segurado (a): PREFEITURA DE INACIO MARTINS

Veículo: MITSUBISHI L200 TRI. DIESEL 2021/2021

Cep de Pernoite: 85155-000

Segurado é o proprietário do veículo: SIM

Perfil utilizado para cotação

Favor conferir pois qualquer diferença altera valores.

Principal Condutor (é a pessoa que utiliza o veículo pelo menos 85% do tempo da semana, caso não exista um principal condutor informar o mais jovem):

Nome: EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Estado Civil: CASADO

Data de Nascimento: 05/06/1969

Há mais de um veículo na residência do segurado?	NÃO
Deseja cobertura para outro condutor entre 18 a 25 anos?	NÃO
O veículo pernoita em garagem, condomínio ou estacionamento?	SIM, COM PORTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.
Qual a quilometragem média rodada?	MAIS DE 1.500 km/MES

Coberturas Contratadas

Cobertura Total Casco (colisão, incêndio, roubo, furto e eventos da natureza)	100 % Tabela Fipe
---	--------------------------

Adicional de indenização (despesas extras)	Não contratada
Danos materiais a terceiros (R\$)	75.000,00
Danos corporais a terceiros (R\$)	75.000,00
Morte por passageiros (R\$)	5.000,00
Invalidez por passageiros (R\$)	5.000,00
Danos Morais (R\$)	10.000,00
Kit gás (R\$)	Não contratada
*Vidros Básicos	Contratada
*Faróis/Lanternas/Retrovisores	Não contratada
*Carro Reserva	Não contratada
Franquias:	

Franquia do Veículo: R\$ 13.079,52

Franquia dos Vidros:

Vidros Laterais: 137,50

Vidro Traseiro: 137,50

Para-Brisa: 275,00

Super Martelinho e Reparo Rapido Contratados

Franquias:

Super Martelinho

Dano Grande: 280,00

Dano Pequeno: 150,00

Reparo Rápido

Dano Grande: 320,00

Dano Pequeno: 220,00

Assistência 24h

400 Km Pane Seca Serviço de Chaveiro Serviço de Táxi Troca de pneu furado Motorista substituto

Informações importantes:

O que é franquia casco?	É a participação do cliente no valor do prejuízo, aplicável somente quando o mesmo ultrapassar o valor contratado em caso de perda parcial.
O que é franquia vidros?	É a participação do cliente no valor do prejuízo. A franquia apresentar valores diferentes para cada vidro e serão trocados em lojas credenciadas da Cia, sem ser concessionária. Caso contrario não haverá reembolso.
Carro reserva como retirar:	Necessário deixar valor caução para retirada da locadora somente cartão credito, condutor maior de 21 anos com mais de 2 anos de CNH.
O que é adicional de indenização:	É um valor complementar da FIPE, serve para aumentar o valor de indenização.

Investimento R\$ 9.579,63**Parcelamento****Debito e Crédito / Carnê**

1 + 3	2.394,91 Sem juros / 2.394,91 Sem juros
1 + 5	1.596,60 Sem juros / 1.757,06
1 + 9	957,96 Sem juros / 1.135,61

Bancos aceitos débito: Brasil, Itaú, Bradesco, Santander.

Bandeiras Crédito: VISA, ELO ou MASTER.

Válido por 5 dias

Em cumprimento à Legislação vigente, especialmente Lei 8078/90- Código de Defesa Do Consumidor- CDC e resolução CNSP 382/2020, artigo 4º, Parágrafo 1º, IV, DECLARAMOS que todas as informações relativas à proposta e contrato de seguro objeto deste orçamento estão à disposição e poderão ser solicitadas a qualquer tempo por qualquer um de nossos canais de contato.

Atenciosamente,

Corretora de Seguros Zanatta



Cotação de Seguro Automais Gold On-Line - 204

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel N°: 15414.100326/2004-83

Orçamento: 54588021500685159 Data da Cotação: 18/02/2021 Validade Cotação: 05/03/2021 Tipo Cálculo: Anual

Vigência: das 24 horas do dia 18/02/2021 até às 24 horas do dia 18/02/2022

Versão de cálculo: 1821804.182

Dados do seguro-segurado

Segurado: MUNICIPIO DE INACIO MARTINS

CPF/CNPJ: 76.178.029/0001-20

Tipo Pessoa: Jurídica

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 45; 8; 59 PC220511 MITSUBISHI L-200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 TB (C.Dupl) 4X4 AT Dies. 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2021 / 2021

0Km: Sim

Data de Saída da Concessionária: 18/02/2021

Qtde.: Passageiros 5

Chassi: 93XSYKL1TMC37296

Chassi Remarcado: Não

Uso: 1 - Particular

Categoria Tarifária: 22 - Pickup Pesada Pessoa Nacional

Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção

Nível Blindagem:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Ren. Próp. Corretor: Não

Fator de Ajuste: 100% Bônus: 0

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipec.org.br) (022188-0)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Perfil do Principal Condutor / Perfil Complementar

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 85155-000 Cidade: INACIO MARTINS UF: PR

- O veículo a ser segurado já possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado?: 2 - Não

- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	8.574,77
RCF - Danos Materiais	200.000,00	949,66
RCF - Danos Corporais	200.000,00	516,10
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	50.000,00	284,83
Danos Materiais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	152,78
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	152,78
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais Gold 400 km	Gratuita	0,00
Vidros Top Plus	Contratada	199,92
Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km	Gratuita	0,00

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Normal	15.124,29
Pára-brisa / Traseiro	220,00
Retrovisores	255,00
Lanternas	255,00
Faróis	255,00
Reparo de quebra para-choque	120,00
Reparo arranhões - 1a peça	70,00
Rep. arranhões - demais peças	15,00
Teto Solar	1.225,00
Faróis Auxiliares	180,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
10.830,84	0,00	0,00	799,32	11.630,16

Formas de Pagamento				
1 FCA	11.630,16	1 FCA + 1 Débito	5.815,08	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros) 5.815,08
1 FCA + 1 ficha	5.815,08	1 FCA + 2 Débitos	3.876,72	
1 FCA + 2 fichas	3.876,72	1 FCA + 3 Débitos	2.907,54	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros) 3.876,72
1 FCA + 3 fichas	2.907,54	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	2.326,04	
1 FCA + 4 Fichas	2.488,87	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	1.938,36	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros) 2.907,54
1 FCA + 5 Fichas	2.108,75	1 FCA + 6 Débitos	1.837,74	
1 FCA + 6 Fichas	1.837,74	1 FCA + 7 Débitos	1.634,79	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros) 2.326,04
1 FCA + 7 Fichas	1.634,79	1 FCA + 8 Débitos	1.477,03	
1 FCA + 8 Fichas	1.477,03	1 FCA + 9 Débitos	1.351,21	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros) 1.938,36
1 FCA + 9 Fichas	1.351,21	0 + 1 ficha	11.630,16	
1 Deb CC (sem juros)	11.630,16	0 + 2 ficha	5.815,08	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros) 1.661,46
2 Deb CC (sem juros)	5.815,08	0 + 3 fichas	3.876,72	
3 Deb CC (sem juros)	3.876,72	0 + 4 fichas	2.907,54	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros) 1.453,77
4 Deb CC (sem juros)	2.907,54	0 + 5 fichas	2.326,04	
5 Débitos Sem Juros	2.326,04	0 + 6 fichas	1.938,36	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros) 1.292,24
6 Débitos Sem Juros	1.938,36	0 + 7 fichas	1.661,46	
7 Débitos Sem Juros	1.661,46	0 + 8 fichas	1.453,77	CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros) 1.162,98
8 Débitos Sem Juros	1.453,77	0 + 9 fichas	1.292,24	
9 Débitos Sem Juros	1.292,24	0 + 10 fichas	1.162,98	1 Deb CC à vista* 11.630,16
10 Débitos Sem Juros	1.162,98	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	11.630,16	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros) 5.815,08
				Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros) 3.876,72
				Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros) 2.907,54
				Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros) 2.326,04
				Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros) 1.938,36
				Déb CC - 1ª à vista + 6 Deb CC* 1.837,74
				Déb CC - 1ª à vista + 7 Deb CC* 1.634,79
				Déb CC - 1ª à vista + 8 Deb CC* 1.477,03
				Déb CC - 1ª à vista + 9 Deb CC* 1.351,21

CP22CD10FX0000001764911821804-03059999 Desconto Promocional: 0% N° da Cobertura Provisória:

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 KM (Cobertura Gratuita)

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 90 dias IRF até 19/05/2021

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 180 dias Colisão até 17/08/2021

O veículo não possui blindagem.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei

cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Dados do Corretor: 21500 GUARACIG - CORRETORA DE SEGURO

05252-1-10

CPF/CNPJ: 00.889.624/0001-01

Código SUSEP: 00000202041937

Telefone: 42 30354746

Endereço completo: BARAO DO RIO BRANCO, 130, CENTRO, GUARAPUAVA, 85010040

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **16:21:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020500441961115487

Informação obtida em 05/02/2021 16:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.396, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.095.414, 1.066.893.642, 1.066.893.731, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.519, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.932.941, 1.066.932.952, 1.066.932.963, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.630, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.450, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.066.934.717, 1.066.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.466, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.633, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.766, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.115.999, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.665, 1.072.116.676, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.897, 1.072.117.953, 1.072.118.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.630, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.896, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.407, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.119.762, 1.072.119.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.540, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.070, 1.080.866.081, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.015, 1.129.415.059, 1.130.614.141, 1.130.616.561, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.071, 1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.058.096.668, 1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.269.649.133

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: CARCELO RIBEIRO DA SILVA Assessor Jurídico 10.27.402.322.9
CRDA nº 27745553	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 16/12/2020 11:34:37 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271612207043958412-1

Data: 16/12/2020 17:31:20

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKV85657-A914;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

00025

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação SEFAZ:

Para os débitos na situação de suspenso / parcelado / garantidos judicialmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional

PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO, FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão DRTC - I	Responsável:
CRDA nº 27745553 Data e hora da emissão 16/12/2020 11:34:37 (horário de Brasília)	Folha 2 de 2
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selc.digital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102271612207043958412



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102271612207043958412-2
 Data: 16/12/2020 17:31:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV85658-3M02;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 08:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271612207043958412-1 a 102271612207043958412-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc9492065b3fd00e69023ba9ce86fdeeee48ddeedff4956a67a2b6f543fb7d0ca6c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2020/05249

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELÍSEOS, SÃO PAULO - SP, CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2020/221547

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS** até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: Licitação | Concorrência Pública

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:
17 de novembro de 2020.

Responsável:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Classif. documental

018.02.02.071



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 17/11/20 às 11:36:08 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 17/11/20 às 15:42:13.
Documento Nº: 10557395-5909 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10557395-5909>



SFPCER202005249A

00028



CELSO ESPINDOLA PINHEIRO
AGENTE FISCAL DE RENDAS
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



SFPCER202005249A





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0891945 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 15/10/2020

Validade: 13/04/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
 CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
 CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
 CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
 CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
 CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
 CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
 CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
 CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
 CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
 CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
 CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
 CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
 CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
 CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
 CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
 CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
 CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
 CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
 CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
 CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
 CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
 CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
 CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
 CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
 CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)
 CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
 CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
 CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
 CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
 CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
 CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
 CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
 CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
 CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
 CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
 CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
 CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
 CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
 CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
 CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
 CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
 CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
 CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
 CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
 CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
 CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
 CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
 CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
 CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
 CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
 CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
 CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
 CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
 CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
 CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
 CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
 CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
 CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
 CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
 CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
 CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
 CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
 CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
 CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA, 02033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL (MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 1049943-09.2020.8.26.0053 - 5ª VFP), INFORMADA PELO MEMORANDO SF/SUREM/DEJUG/DICAJ SEI Nº 6021.2020/0039998-1.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000788189-2020
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 16/09/2020
Validade: 15/03/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Os débitos de 2014 a 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2020/0039874-6.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:35:30 horas do dia 16/09/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E9B40052

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 30698143/2020
Expedição: 18/11/2020, às 11:23:19
Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:41 do dia 29/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2021.

Código de controle da certidão: **9DEE.CD32.4270.8DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

decisão judicial nos autos do MS 5021097-18.2019.4.03.6100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6426047

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0005488647



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

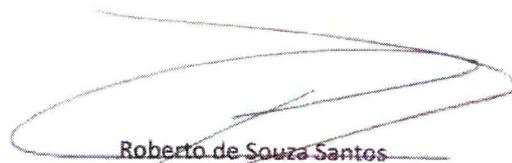
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-3
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20194-RHTP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Seguros e Investimentos



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-4
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20195-WM1D;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-5
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20196-RPAX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Lene Araújo de Lima
Diretor Geral – Corporativo



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-6
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20197-9ZM7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Comercial



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-7
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20198-T8YK;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

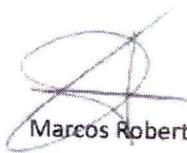
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-8
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20199-2QTS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-9
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20200-K8B0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

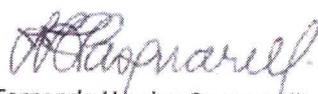
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-10
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20201-P1NN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-11
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20202-H5VR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

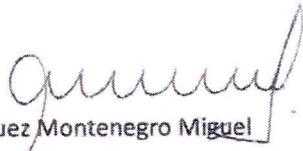
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-12
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20203-UNYP;



CNJ: 06.970-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Sônia Aparecida Belezi Rica

Diretora de Atendimento



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-13
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20204-T0TT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-14
 Data: 24/06/2020 18:00:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20205-074D;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-15
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20206-BNOR;



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Marketing e Clientes



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-16
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20207-WR4C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Zorzo
Diretor



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-17
Data: 24/06/2020 18:00:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20208-P5PL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

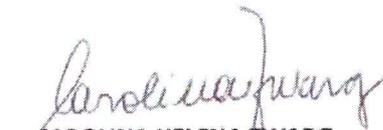
Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

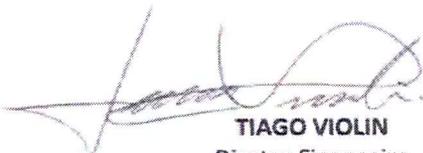
São Paulo, 21 de janeiro de 2020.



ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica



CAROLINA HELENA ZWARG
Diretora de Recursos Humanos



TIAGO VIOLIN
Diretor Financeiro



JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto – Ramos Elementares



RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria e Riscos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-18
Data: 24/06/2020 18:00:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20209-NO09;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 10:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de0e40bac0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Agosto de 2017. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 03 de agosto de 2017, às 09h30, na sede social da Renova Eólica Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Vila Gertrudes, CEP 04707-910. 2. Convocação: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a maioria absoluta da Companhia...

SF 252 Participações Societárias S.A.

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Conselho de Sociedade por Ações. Data, Hora, Local: 09.11.2020, às 10hs, na sede social, Rua Carneal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP. Presença: Fundadores e sottoscritores representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Luis Guilherme de Souza Silva, Secretário: Lawrence Santini Etchenique...

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Setembro de 2020. 1. Data, Hora e Local: 30 de setembro de 2020, às 8h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia...

Flora Produtos de Higien e Limpeza S.A.

Certidão de registro do Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Outubro de 2020. CNPJ/MF nº 08.505.736/0001-23 - NIRE 35.300.342.623

Transunio Respostes S.A.

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Convocam-se todos os Acionistas quites com suas obrigações Estatutárias, nos termos do Artigo 27 do Estatuto Social da TRANUNIO TRANSUNIO S.A. para participar da Assembleia Geral Extraordinária...

CENTRAL TÉCNICA DE PLANEJAMENTO SCI LTDA

51.820.330/0001-64, com sede e dissolução em 10/01/2020, sendo que as lavras e documentos foram arquivados a cargo do ex-sócio Afonso Reis Duarte pelo prazo que a lei exige.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102270801219496345461-1 Data: 08/01/2021 12:47:16 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AKY93428-HOMP;

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seccidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102270801219496345461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 12:48:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102270801219496345461-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b1679b1a73acc7f053ec74f7a5d0ee70e1b180da75eb48cc5e9676196e8356837c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



*continuação contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março...

renováveis SRMN HOLDING S.A. CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

BALANÇOS PATRIMONIAIS - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Table with columns: Ativo, Circulante, Não Circulante, Total do ativo. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Outros créditos, Adiantamentos para futuros, Imobilizado.

Table with columns: Passivo e patrimônio líquido, Circulante, Não circulante, Patrimônio líquido. Rows include Fornecedores, Impostos a pagar, Derivativos contratados, Adiantamentos para futuros, Provisão para perda de investimento, Derivativos contratados.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Table with columns: Saldos em 01 de janeiro de 2018, Saldos em 31 de dezembro de 2018, Saldos em 31 de dezembro de 2019. Rows include Capital social, Prejuízos acumulados, Total.

Table with columns: Capital social, Outros resultados abrangentes, Prejuízo acumulado, Total do patrimônio líquido, acionistas não controladores, Total do passivo e patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Table with columns: Fluxo de caixa das atividades operacionais, Variação em: Outros créditos, Fornecedores, Impostos a pagar, Outras contas a pagar.

Table with columns: Caixa gerado pelas atividades operacionais, Fluxo de caixa líquido proveniente (aplicado nas) das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Table with columns: Receita operacional líquida, Custo do serviço de energia elétrica, Custo com energia elétrica, Custo de operação, Lucro bruto, Despesas e receitas, Despesas gerais e administrativas, Resultado antes do resultado financeiro, tributos e participações societárias, Resultado das participações societárias, Resultado financeiro, Resultado antes dos tributos sobre o lucro, Resultado líquido do exercício.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Table with columns: Resultado líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, Resultado abrangente do exercício.

Filipe Domingues Diretor Presidente Justo Valle Gerente Financeiro Liliane Mendes Leguizamón CRC 1SP279192/Q-3

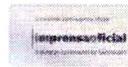
As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia

Enovafoods Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

Table with columns: Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício. Rows include Ativo Investimentos, Não Circulante, Total do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Capital social, Reserva de Capital.

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia



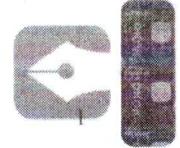
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-2 Data: 24/06/2020 18:00:43 Valor Total do Ato: R\$ 4.56 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20193-05YC;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

9º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SAO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro:11044

Página:345

3208173

= LIVRO Nº 11.044 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois (02) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 2.595/19-9, aos 07/01/2019, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 1414/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 04/06/2019, autenticidade 118258174, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGE realizada aos 20/08/2018, registrada na JUCESP sob o nº 2.595/19-9, aos 07/01/2019, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 426.249/18-5, aos 06/09/2018, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 1417/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 04/06/2019, autenticidade 118259210, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, acima qualificados, eleitos conforme última deliberação em AGE realizada aos 28/03/2018, registrada na JUCESP sob o nº 426.249/18-5, aos 06/09/2018, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 3) **PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 10/08/2018, registrado na JUCESP sob o nº 478.504/18-4 aos 09/10/2018, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1517/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118818649, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; 4) **PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre A, 5º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu contrato social consolidado em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob o nº 247.898/19-3 aos 14/05/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta 1518/2019, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118821046, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º, do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo



R Marconi 124 Republica - Sao Paulo - SP



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272506207856633103-1
Data: 25/06/2020 11:09:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD21226-TAY4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, Mezanino/parte, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.010/0001-70, com seu estatuto social consolidado, através da AGE realizada em 29/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 255.984/19-4 aos 14/05/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 1519/2019**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118821822, neste ato neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos até 31/03/2022 e, **6) PORTO SEGURO –SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 07/03/2019, registrado na JUCESP sob nº 151.866/19-3 aos 21/03/2019, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 1520/2019**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 14/06/2019, autenticidade 118822516, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **MARCELO ZORZO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.391.640-68 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificado, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.956.567-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.080.959-62; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 325.150.918-73; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.648.608-64; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **LUCIA MONIZ LIBORIO SERPEJANTE**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.989.127 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 089.790.588-10; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95; e, **LUANA OLIVEIRA CERRI**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.857.887 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 276.973.488-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para,, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados.- **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO**



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272506207856633103-2
Data: 25/06/2020 11:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD21227-3VJW;



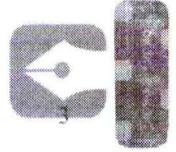
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJJP



9º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SAO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
PAULO ROBERTO FERNANDES



TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada o lavrei e conferi. Eu, (a) **HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a) //// **HOMERO CAIRES FRIAS** //// **MARCELO ZORZO** //// **LENE ARAÚJO DE LIMA** //// **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA** //// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fé. Eu, *Hefreias*, (**Homero Caires Frias**), Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º *[Signature]* DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

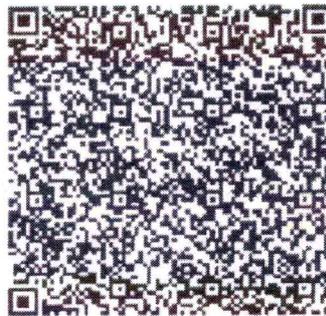
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

EMOLUMENTOS	R\$.	404,82
ESTADO	R\$.	115,06
SEC. FAZ.	R\$.	78,68
IMP. MUNIC	R\$.	8,64
MIN. PÚBLICO	R\$.	19,44
REG. CIVIL	R\$.	21,32
TRIB. JUSTIÇA	R\$.	27,80
SANTA CASA	R\$.	4,06



1137871TR0000000027380197

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



R Marconi 124 Republica - Sao Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272506207856633103-3
Data: 25/06/2020 11:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD21228-OOFD;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 14:57:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102272506207856633103-1 102272506207856633103-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946a8fbf95384bd519f473e88c3ca921ac466ab9f6efc0415cc8666d9e4ee0b4edc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



00062

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 28.543.390-8 BAIADE EXPIRACAO 16/OUT/2006

NOME NEIDE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO JOSE ZITO DE SOUZA

E ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

NATURALIDADE BOQUIRA -BA DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1974

DOC. ORIGEM BOQUIRA BA

CNPJ 205408568/51 CN: LV.A20 / FLS. 141V/N.011573

ASSINILHADO DIRETORETO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE BAHIA LEIN 7 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÁO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARROUBILETON DO IUNT

POLEGAR DIREITO

Neide Oliveira Souza

B425-043577

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-2
 Data: 12/06/2020 19:10:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82423-L8P2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 19:17:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271206201338323233-1 102271206201338323233-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d209b0fc7c8472ff50cc00a7ddfa44b6a2c2a4ab04c219a08d3e7e1ec5e5920
 3c45c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





DECRETO Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais primordiais, as atividades de caráter licitatório.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 7 (sete) membros, sendo 03 (três) titulares e 04 (quatro) suplentes, com a seguinte composição:

NOME

- ELIANE PAIDOSZ FAGUNDES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
- ELOYSE GONÇALVES – SECRETÁRIA
- FRANCIANE RODRIGUES NUNES JANKOVSKI – MEMBRO
- EDNA NOGUEIRA – SUPLENTE
- EVA ILMA MARTINS – SUPLENTE
- ANTONIO CESAR MARCONDES DA SILVA – SUPLENTE
- EDISON DOS SANTOS PEPE - SUPLENTE

Art 3.º - Fica designada como presidente substituta a servidora **ELOYSE GONÇALVES**, para atuar na impossibilidade da servidora designada no artigo segundo.

Art 4.º - É atribuição exclusiva da comissão criada na forma do presente decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades, conforme a legislação vigente.

Art. 5.º - A Comissão poderá desempenhar seus trabalhos em favor de outras personalidades jurídicas públicas, vinculadas ao governo municipal.

Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 020/2020.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins PR, em 04 de janeiro de 2021.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

MODALIDADE: Processo Dispensa nº 010/2021.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I - À comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo Departamento Contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II - À confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - À autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Licitatório.

Inácio Martins/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

FRANCIANE R. N. JANKOVSKI
Departamento de Compras



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras e Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2021	170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

EDSON DE ANDRADE

Contador



PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo de Dispensa de Licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no Art. 14, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo Departamento Contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

Houve a coleta de orçamentos das empresas PORTO SEGURO AUTO FROTA – CNPJ nº 61.198.164/0001-60; SEGUROS SURA S.A. – CNPJ nº 33.065.699/0001-27; ALFA SEGURADORA – CNPJ nº 02.713.529/0001-88; BRADESCOS SEGURO – CNPJ nº 33.055.146/0001-93; LIBERTY AUTO PERFIL – CNPJ nº 61.550.141/0001-72; ZANATTA SEGUROS – CNPJ nº 94.985.926/0001-27 e MAPFRE SEGUROS – CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

De acordo com a informação contida nos autos, a menor proposta de preço para esta contratação importa em R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), com todas as despesas inclusas, junto à empresa PORTO SEGURO AUTO FROTA – CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Segue acostado nos autos documentos de regularidade fiscal da empresa proponente de menor preço e Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento.

Inicialmente cabe analisar a possibilidade de contratação direta do objeto, conforme solicitação da unidade requisitante, a teor do disposto na Lei de Licitações, a qual sofreu alteração pelo Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites máximos fixados para a dispensa de licitação.

Pelo zelo a moralidade e ante aos princípios insculpidos no Art. 3, da Lei Federal nº 8.666/93, cumpre advertir que conforme lição de Marcus Vinicius Bitencourt¹ “a regra é a realização de licitação, ou seja, existindo a necessidade de celebrar algum contrato com terceiros, deve ser realizado prévio certame licitatório (...)”. Prossegue o citado jurista que:

“(...) a dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente

¹ BITENCOURT, Marcus Vinicius Correa, Manual de Direito Administrativo, Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 139.



estabelecidas pelo administrador. Até seria possível ocorrer a licitação nestas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração Pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não.” (g.n.)

Quanto ao tema, é relevante destacar a lição de Joel de Menezes Niebuhr², na qual explica a pertinência de tornar não obrigatória a realização de processo licitatório nas contratações que não atingem determinado patamar econômico, tendo em vista o princípio da economicidade, eis que, em tais hipóteses, estima-se que os gastos na produção da licitação sejam capazes de superar eventual vantagem econômica que poderia ser auferida em disputa licitatória.

“De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública não ultrapassam ou sequer rivalizam com os custos assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo o obrigatório, compelindo a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida.” (g.n.)

Tal situação é a que se vislumbra no caso em tela, eis que não há que se inquietar a escolha dos gestores pelo processo de compra direta, a qual, aparentemente, é admissível em virtude do valor da contratação.

A hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, de tal sorte a ensejar a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras no valor até 10% (dez por cento) do

² NIEBUHR, Joel de Menezes, Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2º ed. Belo Horizonte, Fórum, 2011, p. 113.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

00069

Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8011 – licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

Isto posto, **ESTA PROCURADORIA JURÍDICA POSICIONA-SE PELA APARENTE POSSIBILIDADE DE PROCEDER A CONTRATAÇÃO DIRETA**, com vistas a contratação especificada, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, recomendando, contudo, sejam sempre adotadas medidas para o fim de estabelecer como regra, o planejamento orçamentário e financeiro, evitando o fracionamento de despesas.

É o Parecer.

Inácio Martins/PR, 22 de Fevereiro de 2021.



ARNOLDO KRUBNIKI NETO

Procurador Jurídico

OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA

Assessor Jurídico

OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA

Assessor Jurídico

OAB/PR 57.820



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo Dispensa nº 010/2021.

OBJETO: Aquisição de bateria para o sistema de segurança da Câmara de Imunobiológicos, destinada a Unidade de Atenção Primária a Saúde da Família – UAPSF.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

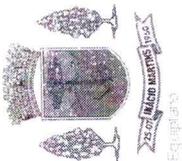
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Valor Estimado: R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Inácio Martins - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 10/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4185-3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERANS CNPJ: 61.198.164/0001-60 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001 Status: Habilitado									
001	14308 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEICULO CAMINHONETE L-200	UN	1,00	Classificado			3.650,14	3.650,14	*
Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETE MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município									
VALOR TOTAL :							3.650,14		

00071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ da Contratada nº 61.198.164/0001-60. Valor Contratado: R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 22 de Fevereiro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DFA17BB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2021. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segu-
ro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP,
CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/
MODELO 2021, pertencente ao Município. Contratante: Município
de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Con-
tratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ da Contratada nº
61.198.164/0001-60. Valor Contratado: R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 22 de Fevereiro de 2021

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058/2021

execução do REFIS e especialmente no que se refere aos sistemas infor-
mativos dos órgãos envolvidos;

III - Homologar as opções pelo REFIS;

IV - Excluir do programa os optantes que descumprirem as condições.

Art. 5.º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e cancelamento dos débitos fiscais referidos no Artigo 1.º.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no Artigo 1.º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 6.º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 30 de setembro de 2021, mediante utilização do Requerimento, Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Fiscais, disponibilizados no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, ficando autorizado o executivo municipal a efetuar prorrogação deste prazo, até o final do presente exercício, caso julgue necessário.

goze das prerrogativas inerentes à declaração, a ASSOCIAÇÃO CC MUNITÁRIA DE MULHERES RURAIS DE GÓES ARTIGAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 38.150.383/0001-57, com sede na comunidade de Góes Artigas, interior do município de Inácio Martins - PR

Artigo 2.º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES RURAIS CASA DA CULTURA DE GÓES ARTIGAS" deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório com serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública à entidade:

I - deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não comunicar ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	45
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município.
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3,650,14
Data Publicação Termo ratificação	26/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6933259927 (Logout)



CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Itapará, Nº 100, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.299.310-7/SESP/PR e do CPF sob o nº 667.186.009-20.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Branco, Nº 148º, Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato devidamente representada pela sua Procuradora, a Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, residente e domiciliada à Avenida Rio Branco, Nº 148º, Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.543.390-8/SSP/SP e do CPF sob o nº 205.408.568-51.

RESOLVEM à vista do resultado da licitação na modalidade Processo Dispensa nº 010/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Termo de Ratificação do Prefeito Municipal contido nos autos, **FIRMAR O PRESENTE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Caminhoneta Mitsubishi L-200, Pick-Up, Cabine Dupla, Triton, Outdoor, GLS 2.4, Tb 4x4, Ano/Modelo 2021, pertencente ao Município.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto é de R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente do referido valor unitário e quantidade abaixo relacionada:

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de serviços de seguro para o veículo Caminhoneta Mitsubishi L-200, Pick-Up, Cabine Dupla, Triton, Outdoor, GLS 2.4, Tb 4x4, Ano/Modelo 2021, pertencente ao Município.	Un	01	3.650,14	3.650,14
TOTAL					3.650,14

2.2 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2021	170	02.001.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	190	02.002.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	240	02.004.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	250	02.001.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	330	02.001.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	360	02.001.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	450	02.001.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	540	02.001.04.122.0401.2002	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, DO DIA 22/02/2021 A 21/02/2022 E PRAZO DE VIGÊNCIA DE 13 (TREZE) MESES, DO DIA 22/02/2021 A 21/03/2022, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, SE HOVER COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E EXISTINDO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES NO TOTAL, CONFORME ART. 57, INC. II, C/C § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

3.2 A APÓLICE TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADA POR IGUAL PERÍODO.

3.3 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

3.4 Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas na Proposta, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 01 (um) dia útil.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste, acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 AS NOTAS FISCAIS SERÃO EMITIDAS PARA O CNPJ Nº 76.178.029/0001-20 – MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

4.5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar: Processo Dispensa nº 010/2021, Contrato nº 009/2021, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

4.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

4.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 4.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

4.9 Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar o Contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

5.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



- a) Advertência;
 b) Multa;
 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a "Prefeitura" por prazo de até 02 (dois) anos;
 d) Declaração de inidoneidade.
- 5.3 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado.
- 5.4 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
- 5.5 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato.
- 5.6 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
- 5.7 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 5.8 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5.9 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
- 5.10 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
- 5.11 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.
- 5.12 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
- 5.13 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a "Prefeitura", pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à "Prefeitura":
- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
 c) Rescisão do Contrato.
- 5.14 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à "Prefeitura".
- 5.15 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a "Prefeitura" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
- 5.16 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a "Prefeitura" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- a) O descumprimento total e parcial pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;
 b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da "Prefeitura";
 c) A decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
 d) A dissolução da sociedade;
 e) O atraso injustificado nos fornecimentos;
 f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da



execução do contrato;

g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato e

h) Outras causas relacionadas ao edital que indiquem conduta desabonadora da CONTRATADA.

6.2 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou capacidade técnica ou financeira da empresa, implicará necessariamente na rescisão contratual.

6.3 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas aos serviços prestados. Estes, no estado em que se encontrarem, serão entregues à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, que os executará, por si mesma ou por terceiros, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

6.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:

7.1.1 For necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

7.2.1 For conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

7.2.2 For necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

7.2.3 For necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.2.4 For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

7.2.5 Por motivos de força maior.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Compete aos licitantes contratados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

8.1.1 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;

8.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no contrato assinado;

8.1.3 Entregar os bens ou executar os serviços nos prazos máximos determinados neste Contrato;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

8.1.7 Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

8.1.8 Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.2 Compete à Prefeitura:

8.2.1 A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;



- 8.2.2 Efetuar o cadastro do licitante fornecedor e firmar o correspondente contrato;
- 8.2.3 Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 8.2.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- 8.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- 8.2.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- 8.2.7 Indicar o gestor do contrato;
- 8.2.8 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado.

9 CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1 O preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de execução da contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 40, Inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 CLÁUSULA DÉSIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Gilnelson José Gomes de Oliveira ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
- 10.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato.
- 10.3 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
- 10.4 Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.
- 10.5 Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.
- 10.6 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
- 10.7 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.7 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
- 10.9 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

- 11.1 O presente Contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8666/93, de 21 de julho de 1993 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
- 11.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações;
- 11.3 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas neste Contrato deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Contratante

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770732, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770756, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Procuradora
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 009/2021 - DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATO Nº 009/2021 - DISPENSA Nº 010/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Caminhoneta Mitsubishi L-200, Pick-Up, Cabine Dupla, Triton, Outdoor, GLS 2.4, TB 4x4, Ano/Modelo 2021, pertencente ao Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ da Contratada nº 61.198.164/0001-60. Valor Contratual: R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 22/02/2021 a 21/02/2022. Prazo de Vigência: 22/02/2021 a 21/03/2022. Assinatura: 22/02/2021.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:3AC44634

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos (eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atas de Registro de Preços nº 206/2020, 207/2020, 208/2020 e 209/2020. Permanecem inalterados os valores homologados em 20/11/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retífica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 210/2020. Permanecem inalterados os valores homologados em 30/11/2020.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Objeto: Contratação de serviços de Cartório. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Jhonatan Taborada Leal - CPF da Contratada nº 070.963.819-10. Valor Contratado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 26 de Fevereiro de 2021
Edemirto Benato Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que as 09 horas do dia 16/03/2021, na Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO PLATAFORMA	01	R\$ 564.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira do Município de Inácio Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3667-8000, (42) 3667-8005 e (42) 3667-8011 - E-mail: licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Inácio Martins/PR, 01 de Março de 2021.
Eliane P. F. de Oliveira - Pregoeira Oficial

TERMO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para término de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse nº 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda - CNPJ da Contratada nº 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 30/01/2021, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia nº 009/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/01/2021.

CONTRATO Nº 009/2021 - DISPENSA Nº 010/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Caminhonete Mitsubishi L-200, Pick-Up, Cabine Dupla, Triton, Outdoor, GLS 2.4, TB 4x4, Ano/Modelo 2021, pertencente ao Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ da Contratada nº 61.198.164/0001-60. Valor Contratual: R\$ 3.650,14 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 22/02/2021 a 21/02/2022. Prazo de Vigência: 22/02/2021 a 21/03/2022. Assinatura: 22/02/2021.

mento das atividades escolares.

Considerando a Orientação nº 006 DEDUC/SEED, de 23 de abril de 2020, sobre os procedimentos para realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial.

Considerando os termos do art. 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação dada pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Considerando os dados relacionados aos índices de contaminação da Secretaria Municipal de Saúde que ainda persistem e considerando que o município não possui Sistema de Ensino próprio e, portanto, segue as orientações da Secretaria de Estado de Educação, a qual já se pronunciou:

O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, XII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Permanece instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares na modalidade de aulas não presenciais.

§1º O regime especial previsto no caput deste artigo tem início retroativo à 09 de abril de 2020 e perdurará enquanto permanecer suspensas as aulas presenciais.

§ 2º - Nos Termos dos Decretos Estaduais nº 4.230, de 16 de março de 2020 e nº 4.320, de 23 de março de 2020, as aulas na Rede Municipal de Ensino serão de forma remota em decisão tomada com os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19. (decreto 174/2020)

§3º Nos termos do art. 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação dada pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, fica autorizada, em caráter excepcional e enquanto perdurar as aulas remotas, a distribuição imediata dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à alimentação escolar, aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, com o acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

I - A distribuição se dará por meio da entrega de "kit merenda escolar", composto por itens a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Alimentação Escolar, com a coordenação de nutricionista responsável técnica e aprovação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), levando-se em consideração os alunos em situações de vulnerabilidade socioeconômica.

II - A Secretaria Municipal de Educação, deverá adotar todas as medidas necessárias à garantia da distribuição do "kit merenda escolar", e da melhor utilização dos recursos públicos, dentre elas:

A - realizar levantamento dos gêneros alimentícios já adquiridos e a receber e os respectivos prazos de validade, com vistas a melhor organização dos produtos que serão distribuídos;

B - proceder levantamento do saldo financeiro da conta do PNAE, acompanhando o montante de recursos futuros, para reprogramação da aquisição gradual de novos gêneros alimentícios, enquanto durar a suspensão das aulas e reorganização do atendimento futuro em razão da recuperação do período letivo;

C - realizar, juntamente com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, o levantamento de famílias com filhos matriculados na rede pública municipal de ensino para apuração do quantitativo de alunos;

1. observar os cuidados com as restrições alimentares, evitando o risco de fornecer alimentos para os estudantes que podem prejudicar sua saúde;

2. definir cronograma ou plano de ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, da forma que melhor atenda à realidade do Município, observando-se as normas e procedimentos de segurança em relação à Covid-19;

3. comunicar às famílias que serão beneficiadas, especificando o cronograma e os cuidados para recebimento dos itens, para evitar, inclusive, aglomerações;

4. manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais recebidos à conta do PNAE, enquanto durar o período de suspensão das aulas, em razão da prestação de contas a ser realizada.

§4º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deverá acompanhar toda as fases do processo de distribuição de alimentos, em especial as elencadas nesta subseção, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização de recursos do PNAE.

§2º Na distribuição ou entrega do "kit merenda escolar", deverão ser

de materiais orientadores às famílias na realização de atividades interacionais e lúdicas do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional, respeitando os textos da LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) vigentes, os quais não autorizam o uso da modalidade de EAD para esta etapa, a fim de garantir a vivência de experimentos pelas crianças, com mediação dos Professores, quando do retorno das atividades regulares presenciais.

§ 2º Para crianças das creches (zero a três anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leituras pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis e contação de histórias, relacionando os cinco campos de experiência.

§ 3º Para as crianças da pré-escola (quatro e cinco anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leituras pelos pais, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis, filmes e programas infantis na TV e atividades em meios digitais quando possível, além de atividades em cadernos/folhas/apostilas para registros e desenhos, brincadeiras, entre outras, para os pais desenvolverem com as crianças.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, disponibilizará de material impresso, utilizando os seguintes meios de interação não presencial:

I - entrega física de materiais: apostilas impressas (elaborados pelos professores da rede municipal de ensino e validadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação) entregues nas instituições de ensino em horário previamente agendado (por telefone ou aviso nas emissoras de radiodifusão locais), para evitar aglomerações ou nos dias de entrega do kit merenda escolar", ou ainda poderão ser entregues diretamente na residência dos alunos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

II Os materiais serão disponibilizados via plataforma da educação <https://sites.google.com/view/secretuc/home>, ou correio eletrônico (e-mail), ou facebook da S.M.E ou WhatsApp.

III - poderão ser incluídos novos meios de interação não presencial, de acordo com a orientação recebida da SEED - Secretaria Estadual de Educação, bem como pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Para garantir maior eficiência, os Professores, manterão contato com seus alunos e familiares para direcionar as aulas, tirar dúvidas, acompanhar a frequência e retorno das atividades, permitindo ao Professor autonomia em organizar de forma didática a aula disponibilizada.

Art. 7º. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, será protocolado via Núcleo Regional de Educação a validação conteúdo.

I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta.

II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

III - demonstração dos recursos utilizados, incluindo softwares e hardwares, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;

IV - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

V - demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;

VI - data de início e término das atividades não presenciais

Art. 8º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação:

I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;

II - dar publicidade as normativas;

III - orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;

IV - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;

V - dar suporte às instituições da rede municipal de ensino na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;

VI - assegurar o cumprimento do disposto no presente Decreto, assim como na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com equidade, qualidade e eficiência;

VII - revisar as apostilas das escolas do campo destinadas aos alunos;

VIII - divulgar as apostilas elaboradas pelos professores na plataforma a toda comunidade escolar;

IX - revisar as apostilas destinadas aos alunos da Educação Especial;

Art. 9º. São atribuições dos Diretores e Coordenadores Escolares das Instituições Municipais de Ensino:

I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar que está inserido;

II - informar aos Professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;

III - contribuir com os Professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas que serão postadas e/ou encaminhadas;

IV - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria de Saúde, referente à pandemia do novo Coronavírus/Covid-19;

V - monitorar o andamento do acesso às atividades não presenciais por parte dos Professores e seus respectivos alunos;

00083



**PORTO
SEGURO**



Porto Seguro

Auto Frota

APÓLICE

Olá,

MUNICIPIO DE INACIO MARTINS

Muito obrigado por escolher o **Porto Seguro Auto Frota**.

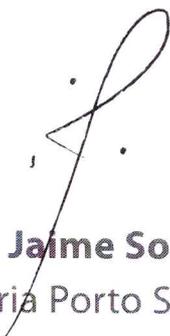
A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de seguro** com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Porto Seguro Auto Frota**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar a consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco.



Jaime Soares

Diretoria Porto Seguro Auto



Marcelo Picanço

Diretoria Geral Porto Seguro

Portal do Cliente Porto Seguro Auto Frota

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Acesse: **www.portoseguro.com.br/cliente**

Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Translado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais ou acesse www.portoseguro.com.br.

DADOS DA APÓLICE

Nome:	MUNICIPIO DE INACIO MARTINS
CNPJ/ CPF :	76.178.029/0001-20
Endereço:	R 7 DE SETEMBRO, 332 - CENTRO - INACIO MARTINS - PR - 85155-000
Atividade da empresa:	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 22/02/2021 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 22/02/2022
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 7 10712997
Apólice anterior:	
Nº proposta:	20 11901008
Contrato:	113366
Data emissão:	11/03/2021

CORRETOR

Nome: GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	
CNPJ: 00.889.624/0001-01	Telefone: (42) 30354746
SUSEP Oficial: 202041937	SUSEP Porto: LI89FJ

VALOR DO SEGURO

Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 4.122,59	R\$ 3.650,14	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 3.650,14	R\$ 3.650,14

FORMA DE PARCELAMENTO

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 3.650,14	11/04/2021
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto bancário

DESCRIÇÃO

Item: 1**Vigência Item: 22/02/2021 ATÉ 22/02/2022****Veículo: MITSUBISHI L200 PICK-UP CAB DUP TRITON OUTDOOR GLX 2.4 TB 4X4 - 5 PASS****Fabricação /Modelo: 2021 / 2021****Combustível: DIESEL****Cód.FIPE: 221899****Cód. ident.: 58.821.289.902.97-2****Placa:****Chassi: 93XSYKL1TMCM37296****Utilização: SERVIÇOS****Classe de bônus: 0****Local de risco: DEMAIS REGIOES DO PARANA****Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO****Proprietário: MUNICIPIO DE INACIO MARTINS****CNPJ/CPF Proprietário: 76.178.029/0001-20**

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 5.492,55	R\$ 2.831,18
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 193,68
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 421,65
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 51,81
DANOS MORAIS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15,35
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA			R\$ 27,41
FARÓIS E LANTERNA		R\$ 319,00	
PARABRISAS/VIGIA		R\$ 136,00	
RETROVISORES		R\$ 238,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 0,00	
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 109,06

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes Capitais 0800-727-2810 - Demais localidades. Para pagamento em atraso: será cobrado do Segurado atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA, juros de mora de 12% ao ano, multa de 2%. Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17:00 horas. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

Anotações

Nome: GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 00.889.624/0001-01
Tel.: (42) 30354746
Susep Porto: LI89FJ
Susep Oficial: 202041937



www.portoseguroauto.com.br/cliente

Req: 900093934 / Lote: 93934

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.
www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8011 - licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa nº 010/2021, que tem por Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo CAMINHONETA MITSUBISHI L-200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON, OUTDOOR, GLS 2.4, TB 4X4, ANO/MODELO 2021, pertencente ao Município; contém 94 (noventa e quatro) páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de prazo e documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 03 de Março de 2021.

ELOYSE GONÇALVES

Presidente Substituta da CPL

Decreto Nº 027/2021

Departamento de Licitação